



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**ATA DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS/IMPRESTÁVEIS N.º 001/2018**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00, na Sala de Reunião do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, a Comissão Permanente de Licitações de Compras de Materiais e Contratação de Serviços, através, do Sr. **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e MICHELLE DA SILVA FARIAS**, estavam reunidos, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do procedimento, referente ao **Processo Administrativo n.º 25.818/2018**, designada até 12 de dezembro de 2018, para o recebimento da documentação, sendo o objeto do processo **“Desfazimento de bens móveis inservíveis/imprestáveis da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde Pública e Secretaria de Educação”**, conforme especificado no Edital de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis/Imprestáveis n.º **001/2018**.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, verificou-se que entidades abaixo relacionadas protocolaram os envelopes contendo o Formulário de Solicitação de Doação – Anexo I, dirigido à Comissão Permanente de Licitações e demais documentos dentro do prazo estipulado no item 1.1.2.2 do Edital:

- **J R METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS FERROSAS E NÃO FERROSAS LTDA.;**
- **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PRAIA GRANDE; e**
- **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA O FUTURO VERDE**

Por determinação do Senhor Presidente os Envelopes Habilitação, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os presentes, membros da Comissão. Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência e no [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (sanções administrativas) para verificar se as entidades participantes foram penalizadas, entretanto, constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar, conforme comprovantes anexados aos autos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes.

A Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas entidades participantes, conforme item 1. e seus subitens do Edital e foi constatado que a entidade **J R METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS FERROSAS E NÃO FERROSAS LTDA**, não apresentou os seguintes documentos:

- Estatuto ou Ato constitutivo em vigor devidamente registrado em cópia autenticada(alínea a); Ata de última assembleia (alínea b); Declaração de utilidade pública (alínea d); Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (alínea c); Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, referente a tributos federais (alínea e); Certidão negativa de débitos estadual e municipal (alíneas f e g); Prova de regularidade perante o fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) (alínea h) e Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) (alínea i).

A entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PRAIA GRANDE**, não apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de utilidade pública (alínea d); Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, referente a tributos federais (alínea e); Certidão negativa de débitos estadual e municipal (alíneas f e g) e Prova de regularidade perante o fundo de garantia de tempo de serviço (FGTS) (alínea h) declarou não ter funcionários registrados.



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

A entidade **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA O FUTURO VERDE**, não apresentou os seguintes documentos:

- Certidão negativa de débitos estadual (alínea f).

Conforme item 1.2 do Edital:

*“1.2 - Caso a Entidade deixe de apresentar algum documento elencado nas alíneas precedentes, a Comissão de Avaliação poderá diligenciar no sentido de abrir prazo para apresentação de documentos, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações para obter as confirmações necessárias ou obter as confirmações necessárias junto aos órgãos emitentes.*

*1.2.1 - Não sendo possível obter os documentos e/ou as confirmações necessárias a Entidade será inabilitada.*

*1.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, quando for o caso de comprovação de autenticidade, acompanhado pelo original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações.*

*1.4 - Serão consideradas habilitadas as Entidades que cumprirem todas as exigências deste Instrumento. “*

A Comissão diligenciou no sentido de obter os documentos faltantes tendo em vista o teor do item 1.2 do Edital e houve por bem declarar **habilitada** a entidade: **ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA O FUTURO VERDE**, **inabilitada** a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE PRAIA GRANDE**, tendo em vista que a mesma declarou que não possui Declaração de utilidade pública (alínea d) informando que, para obtê-la a lei exige que a entidade exista no mínimo há 02 (dois) anos e a mesma possui tempo inferior de existência e **inabilitada** a entidade **J R METAIS COMÉRCIO DE SUCATAS FERROSAS E NÃO FERROSAS LTDA.**, por se tratar de Sociedade Empresária, de forma que não pode ser declarada de utilidade pública.

A presente Ata de Sessão será inserida no site [www.praia grande.sp.gov.br](http://www.praia grande.sp.gov.br) para consulta ou download.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que será inserida no site da Prefeitura <http://www.praia grande.sp.gov.br>, para consulta e download.

**Comissão de Bens Inservíveis**

**THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO**  
Membro da Comissão

**CLAYTON DE ANDRADE BERNARDO**  
Membro da Comissão

**CAROLINE SILVA RADIGHIERI**  
Membro da Comissão

**Comissão Permanente de Licitações e Serviços**

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
Presidente da CPLCS

**LUCIANA BENATTO**  
Assistente

**MICHELLE DA SILVA FARIAS**  
Secretária